

Resolução Nº. 03 de 14 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a relação de entidades cadastradas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO:

O disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, **Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS**;

A **Lei Municipal nº 3.372** de 16 de Novembro de 2011 que em seu Art. 12 dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Resolução CNAS Nº 17, de 20 de Junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A **Resolução CNAS Nº 33**, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

A **Resolução CNAS Nº 09**, de 15 de abril de 2014, que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social;

A Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014 que “Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social”;

A **Resolução CNAS Nº 11** de 23 de setembro de 2015 que “Caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social”;

O **Caderno de Orientações CNAS de março de 2014** – que trata do Processo Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Apresentar aqui a relação de entidades que estão cadastradas e ativas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

01. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Registro no CMAS: Nº 001

02. ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

Registro no CMAS: Nº 002

03. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS – AMA LITORAL

Registro no CMAS: Nº 003

04. AFADEFI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS

Registro no CMAS: Nº 004

05. ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER

Registro no CMAS: Nº 005

06. LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA

Registro no CMAS: Nº 006

07. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

Registro no CMAS: Nº 007

08. OSC- ÁRVORE DA VIDA

Registro no CMAS: Nº 008

09. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

Registro no CMAS: Nº 009

10. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Registro no CMAS: Nº 010

Toda entidade interessada em apresentar pedido de inscrição, deverá fazê-lo posteriormente, enviando documentação à comissão de normas do conselho para avaliação, se a mesma atende a todos os parâmetros estabelecidos pelo CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Patricia da Costa Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social